



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

ANMP congratula-se com veto do Presidente da República

A Associação Nacional de Municípios Portugueses congratulou-se, em nota tornada pública, com a atitude do Presidente da República ao não promulgar um conjunto de diplomas relativos à transferência de competências para as Autarquias Locais.

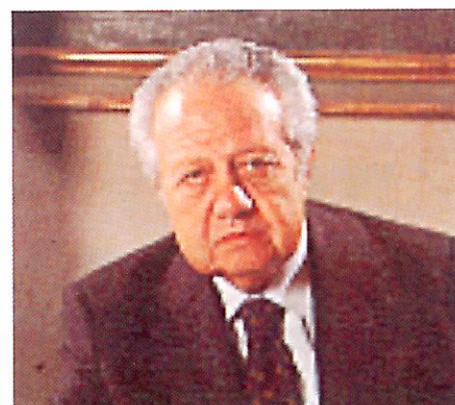
Recorde-se que a ANMP há muito vinha manifestando grande preocupação pela forma como o Governo, em fim de legislatura e já com a Assembleia da República encerrada, pretendia aprovar, de forma precipitada e sem o necessário diálogo e parceria institucionais com as diversas entidades envolvidas, mais de 40 diplomas, alguns dos quais leis estruturantes para o Poder Local.

Depois de denunciar insistentemente esta situação, a Associação Nacional de Municípios Portugueses dirigiu-se, em tempo oportuno, aos Órgãos de Soberania solicitando a sua intervenção no âmbito das competências de que consti-

tucionalmente dispõem, por forma a corrigir tão gritante anomalia de funcionamento do processo legislativo.

Sendo que a ANMP está, como sempre esteve, disposta a debater as questões fundamentais que contribuam para a melhoria do funcionamento do Estado com resultados objectivos e concretos na resolução dos problemas dos portugueses, sabe-se que a Associação tem apresentado propostas concretas nas mais diversas matérias - Educação, Segurança Pública, Rede Viária, Ambiente, Finanças Locais -, propostas estas a que o Governo nem sequer se dignou responder.

Nesta conformidade, concluía, a ANMP não podia deixar de lamentar que o Governo, em 4 anos, não tenha querido dar passos no caminho da descentralização para que os problemas dos cidadãos sejam mais eficientemente resolvidos - e os Municípios só aceitam a transferência de novas competências desde que daí ad-



venham benefícios claros para os cidadãos e nunca como forma de aligeirar responsabilidades da Administração Central -, sendo que a estrutura representativa do Poder Local espera que o próximo Governo encare de uma forma séria a necessidade de descentralizar poderes e não de desconcentrar funções (como agora era pretendido), tendo como fundamentação as exigências da Constituição Portuguesa, do Tratado de Maastricht, e dos legítimos interesses das populações. 

Ordenamento do território: contradições do ante-projecto de nova legislação

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou um parecer negativo ao ante-projecto de Decreto-Lei que define os Princípios, Objectivos e Instrumentos do Ordenamento do Território, o Regime Geral de Ocupação, Uso e Transformação do Solo para Fins Urbanísticos, bem como o Regime de Planeamento Territorial e da sua Execução.

Confrontada com o quadro proposto, a ANMP questiona se valia a pena coagir os Municípios a fazerem aprovar os seus PDM's para chegar à presente situação de vários Ministérios os poderem alterar em qualquer altura.

LUTA CONTRA A CÓLERA

Municípios portugueses cooperaram com Cabo Verde

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência de um pedido nesse sentido formulado pela Câmara Municipal da Cidade da Praia, está a dinamizar uma campanha de solidariedade do Poder Local português para com os seus colegas autarcas cabo-verdianos, actualmente a braços com uma epidemia de cólera que se abate sobre o seu Povo.

Situação considerada de crescente gravidade, cuja erradicação exige acções de emergência através de todos os apoios possíveis, os Municípios portugueses procederam já ao envio de uma primeira remessa de



medicamentos e de materiais de desinfeção e de profilaxia, através da qual esperam poder contribuir para o minorar do actual quadro de dificuldade que Cabo Verde atravessa.

A iniciativa coordenada pela ANMP - que está a ser complementada com novos envios de outros materiais considerados estratégicos -, foi naturalmente estendida aos 305 Municípios nacionais seus Associados, que têm vindo a demonstrar uma notável receptividade, na sequência, aliás, das preocupações sociais e humanitárias que desde sempre caracterizaram o Municipalismo português.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os associados***

***Rua Domingos Sequeira,
72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633 / 605754
Telex 42410***

Governo quer paralisar actividade dos Municípios

O Governo parece ter escolhido as últimas semanas do seu mandato para dificultar ainda mais a acção do Poder Local em múltiplas frentes, denunciou a Associação Nacional de Municípios Portugueses em nota difundida a propósito.

Lembrando a produção de 47 projectos de Decreto-Lei, em fase de aprovação, referentes a áreas de intervenção das Autarquias, a ANMP levava que esta fúria legislativa ultrapassa tudo o que foi feito ao longo dos anteriores mais de 3 anos de mandato governamental, resultando incompreensível que um Governo de saída queira agora - com a Assembleia da República encerrada - fazer publicar tudo o que não fez ao longo de 4 anos.

De entre esses projectos de diploma - enfatizava a ANMP - há dois que se referem a alterações ao regime de crédito aos Municípios e, simultaneamente, alteram regras de contabilidade que, a serem aprovadas, e por complicação propositada do recurso aos empréstimos, irão, pura e simplesmente, paralisar a actividade municipal.

Com efeito, com as novas regras propostas, fica inviabilizado quase completamente o recurso ao crédito de curto prazo para acorrer a dificuldades de tesouraria momentâneas, situação frequente dado o atraso (que chega a ultrapassar 8 meses) com que o Governo vem ilegalmente transferindo para os Municípios as receitas que lhes pertencem.

Por outro lado, e no que se refere aos empréstimos de médio e longo prazo, o Governo pretende alterar a forma de calcular os limites de endividamento anual, sendo que o cálculo deixaria de se fazer tendo por base o serviço da dívida (amortização acrescida de juros), passando a ter em conta o montante global da dívida.

Mas o Governo não se fica por aqui. Até agora não contavam para o cálculo dos limites de endividamento dos Municípios os encargos com empréstimos para construção de habitações destinadas a venda, bem como a reparação, conser-



vação e reabilitação de edifícios. Também não entram nos cálculos os encargos referentes a prejuízos ocorridos em caso de calamidade pública. Tudo isto deixará de acontecer, posto que os referidos encargos, sejam eles para erradicar barracas ou para acorrer a um tremor de terra, passam a contar para os limites de endividamento do Município.

A surpresa seguinte - continua a ANMP - conduzirá à paralisção administrativa das Autarquias, com a introdução de um inconcebível mecanismo técnico de duplo cabimento de despesas. Se hoje em dia, para uma despesa ser realizada, tem de estar prevista em orçamento e fi-

car esse valor “reservado”, o Governo pretende que seja feita uma outra “reserva”, efectuada de acordo com o saldo de tesouraria existente no momento.

Daqui resulta que a compra de uma máquina ou uma obra que se pretende lançar hoje, embora só vá ser paga daqui a 90 dias, tem de ter dinheiro na tesouraria hoje e esse valor tem de ficar pendente durante 90 dias, até a despesa se fazer. O que conduzirá a que só em curtas épocas do ano, dependentes da vontade do Governo, quando este “resolve” transferir para os Municípios as verbas a que têm direito e, assim, houver saldos de tesouraria, será possível lançar novas obras ou adquirir equipamentos.

Curiosamente, e ao contrário do que os projectos governativos poderiam fazer supor, verifica-se em relação aos últimos dados disponíveis (1993), que os Municípios poderiam ter encargos anuais com empréstimos de 48,6 milhões de contos, mas só tiveram 28 milhões, isto é, apenas utilizaram 58% da sua capacidade de endividamento. Pelo que o Governo não pode, em conformidade, alegar que a situação actual justificava as alterações agora avançadas, uma vez que fica claramente provado que não havia excesso de endividamento dos Municípios.

Em tais circunstâncias, e perante o quadro de desorientação reinante no Ministério do Planeamento e da Administração do Território com a pressa de querer publicar agora o que não tratou nem discutiu em 4 anos, o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nesta situação da maior gravidade, solicitou ao Presidente da República (no que foi atendida, ver peça de abertura deste Boletim) a não promulgação de tais diplomas, face ao perigo de paralisção iminente da actividade municipal.

Ordenamento do território: do ante-projecto de nova lei

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses aprovou, em reunião plenária, um parecer negativo ao ante-projecto de Decreto-Lei que define os Princípios, Objectivos e Instrumentos do Ordenamento do Território, o Regime Geral de Ocupação, Uso e Transformação do Solo para Fins Urbanísticos, bem como o Regime de Planeamento Territorial e da sua Execução.

Sublinhando que o projecto agora enviado à ANMP, com os objectivos e a amplitude nele consagrados, afectará necessariamente a vida de todas as pessoas, relevava-se que, tratando-se de um diploma estruturante, seria fundamental e benéfico um debate com todos os visados, públicos e privados, e, antes de tudo, com os Municípios, que são agentes privilegiados no planeamento urbano e territorial.

Ao lamentar a adopção do secretismo e opacidade à volta deste assunto, a ANMP enfatizava que, ao diálogo, o Governo preferiu o segredo, sem se preocupar com a repercussão social do novo diploma; à discussão na Assembleia da República, com o inevitável debate alargado que daí adviria e a que a complexidade e a amplitude das questões justificariam, preferiu o Governo a solidão e o monólogo dos gabinetes ministeriais: onde se recomendava a abertura e comunicação, obteve-se silêncio e omissão.

Confrontada com a escassez de

tempo que mediou entre a apresentação do projecto de diploma e o prazo limite estabelecido, não é possível à ANMP uma análise atenta e profunda que a complexidade do tema merece. Contudo, elaboraram-se alguns comentários, que a seguir se transcrevem.

Assim, o ante-projecto que é apresentado, ao revestir-se das características de bases do ordenamento do território, é intempestivo, uma vez que não

de planeamento. Esta proposta de ante-projecto aparece nos finais do percurso do ordenamento do território, quando deveria ter estado, sim, no início deste, negando até uma afirmação nele contida, que se transcreve: "Uma política tão abrangente e horizontal como a política do ordenamento do território deve ser concebida na sua globalidade, já que a manutenção de um elevado grau de coerência e lógicas internas é condição fundamental para o seu sucesso".



Ou o Esquema Director do Ordenamento do Território Nacional integra as propostas dos PROT's e dos PDM's já aprovados e ratificados e assim não constitui inovação, ou contradizlos em parte ou no todo e assim transforma-se num libelo acusatório à má prática de ordenamento levada a cabo pelo Governo. A previsão da necessidade de suspensão de PDM's aprovados e ratificados para os sujeitar às novas normas que vierem a ser introduzidas na Lei de Bases do Ordenamento é clarificadora da insensatez do sistema de ordenamento praticado: micro-planeamento (PDM's) sem nível intermédio (PROT's) e estes sem nível superior (Lei de Bases do Ordenamento).

O princípio da sucessão de regimes, consagrado no ante-projecto, nos termos do qual os Planos de Ordenamento se aplicam aos processos de licenciamento em curso à data da sua entrada em vigor, operando a caducidade das autorizações, aprovações, pareceres e demais actos administrativos praticados anterior-

vem na hora própria. Ele deveria ter precedido a elaboração de instrumentos de planeamento que vai em curso adiantado neste momento. Com efeito, grande parte dos Municípios tem já aprovados e ratificados os seus Planos Directores Municipais, cada um com a sua estratégia desenvolvimentista específica.

A estratégia do Ordenamento do Território português, salvo raras excepções, constituiu um caminho estranho

contradições islação

mente àquela data e cujo conteúdo seja contrário ao regime instituído pelos Planos, apresenta uma legalidade duvidosa, devido ao seu carácter retroactivo.

Ficando excepcionados os casos em que, ao abrigo de licenças válidas nos termos da lei, a obra foi iniciada, encontrando-se em curso à data de entrada em vigor, deveriam ser ressalvadas as situações em que haja direitos constituídos,

nomeadamente actos de licenciamento de operações de loteamento e de obras de urbanização bem como de licenciamento de obras de construção.

De outra forma, afectar-se-ão direitos adquiridos, comprometendo-se, inevitavelmente, os princípios da certeza e segurança jurídicas. O particular, ao programar os seus investimentos, tem em consideração a legislação vigente e as

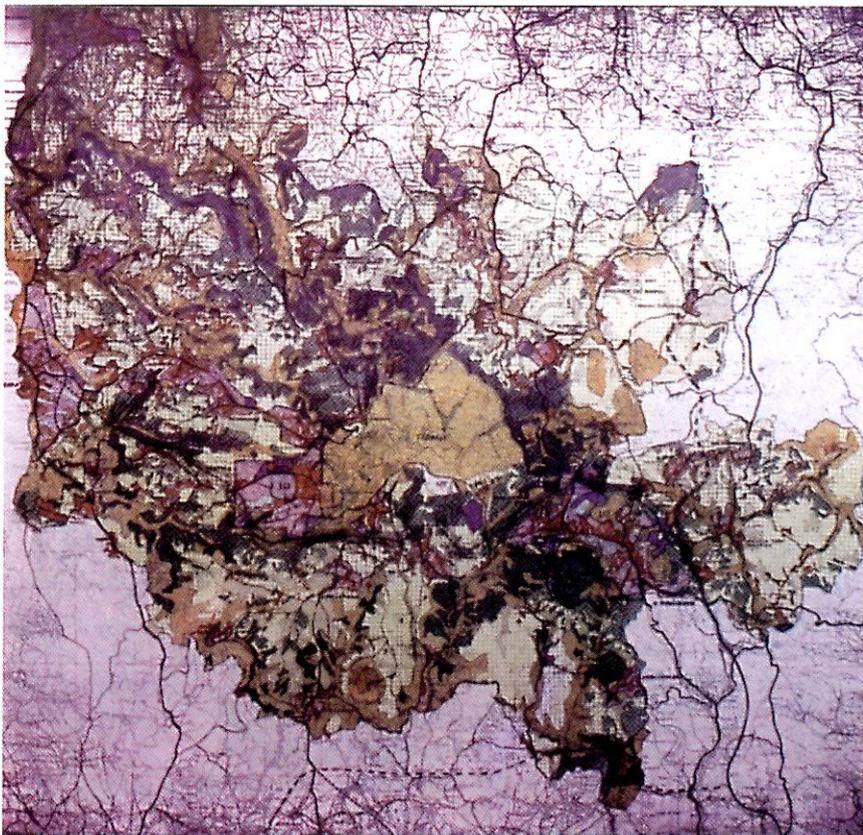
limitações que dela decorrem. Se, posteriormente, se mudam as regras, cai todo o edifício jurídico e o que ele tem de mais importante: a previsibilidade da situação e a certeza da irreversibilidade dos direitos constituídos ao

abrigo da legislação em vigor no momento.

Prevê-se, é certo — continua a ANMP —, em relação às situações decorrentes da caducidade dos actos administrativos dos quais resultem direitos constituídos, a efectivação da responsabilidade civil extracontratual. Todavia, não se afigura curial responsabilizar civilmente os Municípios relativamente a li-

cienciamentos validamente concedidos, cuja caducidade, ocorrendo “à posteriori” em virtude da entrada em vigor de um Plano de Ordenamento do Território, não é previsível determinar. Por isso, a existir responsabilidade civil extracontratual por actos ilícitos, ela deverá efectivar-se unicamente contra o Estado e nunca contra as Autarquias Locais.

Em paralelo, ao estabelecer a



hierarquia dos planos, reforçam-se vícios já existentes em legislação anterior, nomeadamente no regime dos PROT's e dos Planos Especiais. Com efeito, consagra-se a existência de várias figuras de Planos com a mesma função vinculativa dos usos do solo, sobrepondo-se todos aos Planos Municipais. Valia a pena, assim, — questiona a ANMP — coagir os Municípios a fazer aprovar os seus PDM's para chegar à presente situação

de vários Ministérios os poderem alterar em qualquer altura?

Tendo o planeamento por função a elaboração de regras que permitam atingir objectivos num espaço temporal pré-definido e que prossigam uma estabilidade de situações, não se pode concordar com a solução consagrada no diploma de que a aprovação de um Plano Regional ou de Plano Especial implica a alteração ou revisão dos Planos Municipais de Ordenamento que com eles não se conformem.

Esta solução, releve-se, ainda se torna mais duvidosa na medida em que, contendo os PDM's, entre outras, normas relativas à ocupação, uso e transformação do solo, objectivos de desenvolvimento e distribuição das actividades económicas, e sendo elaborados com o acompanhamento da Administração Central e, como condição de eficácia, ratificados pelo Governo, não é compreensível que sejam logo de seguida postos em causa por essas mesmas entidades, em consequência da elaboração de Planos Especiais ou de Planos Regionais.

De tanto resulta que a política correcta — afirma-o a concluir a Associação Nacional de Municípios Portugueses — seria a adopção de mecanismos de compatibilização dos planos em elaboração com os planos em vigor, sendo que, a prosseguir-se nesta atitude, só se demonstra a inexistência de um planeamento integrado que possa servir um desenvolvimento sustentado.



Carta Urbana Europeia

Debate na Municipalis/95

“A Carta Urbana Europeia” é o tema central de um Seminário que, com o apoio da Associação Nacional de Municípios Portugueses, vai decorrer no próximo dia 12 de Outubro, em Braga, no Parque de Exposições daquela cidade, integrado na Municipalis 95 - Salão de Técnicas e Equipamentos para a Actividade Municipal.

Importante iniciativa, visa ela analisar, discutir e perspetivar políticas de desenvolvimento urbano tendentes à melhoria da qualidade de vida nas cidades, tendo

por base os princípios fundamentais enunciados naquela Carta, nomeadamente os direitos dos cidadãos das cidades europeias.

De acordo com o programa delineado, os trabalhos, cuja Sessão de Abertura decorre pelas 10 horas, iniciam-se com uma conferência sobre “A Carta Urbana Europeia”, a cargo de Cristiana Storelli, deputada na Suíça e membro do CPLRE. Pelas 11.30 horas, no painel sobre “Ambiente e Ordenamento nos Centros Urbanos”, serão debatidas as questões “Meio Ambiente e Qualidade de Vida”, “Arquitectura e Ambiente Físico”, e “A Coexistência Harmoniosa das Funções”.



Já da parte da tarde, no painel “Desenvolvimento Económico dos Centros Urbanos”, vão ser analisadas as áreas “O Centro Urbano como Pólo de Desenvolvimento de uma Região”, “Papel da Administração Local no Desenvolvimento Económico Urbano”, e “A Necessidade de Equilíbrio entre o Progresso Económico, a Protecção do Ambiente e o Bem Estar Social”.

A partir das 16 horas tem lugar o terceiro painel, sobre “Os Aspectos Sociais nos Centros Urbanos” durante o qual os presentes se debruçam sobre os temas “Integração/Exclusão Social. A Habitação como Célula-Base da Comu-

nidade Local”, “Cultura, Desporto, Saúde e Tempos Livres”, “Segurança Urbana e Prevenção da Delinquência”, e “Participação do Cidadão na Definição das Políticas e na Gestão do Centro Urbano”.

O encerramento dos trabalhos – que serão assegurados por professores universitários, especialistas e técnicos autárquicos – está apazado para as 18 horas, sendo que, de acordo com os organizadores do certame, o papel de relevo que os Municípios desempenham em várias áreas de intervenção da Administração Pública, coloca-os numa posição de grandes investidores, com fortes repercussões na actividade económica em geral.

Resultados provisórios das Eleições Legislativas

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência de diligências nesse sentido promovidas junto do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE) e Direcção Geral dos Serviços de Informática

do Ministério da Justiça, volta a proporcionar aos seus Associados, à semelhança dos dois actos eleitorais anteriores, a consulta dos resultados provisórios das eleições para a Assembleia da República.

A consulta directa aos resulta-

dos, durante a noite das eleições (1 de Outubro), bem como a consulta de outros dados eleitorais, desde 1975, manter-se-á disponível, por via de consulta directa ao sistema informático do STAPE, até ao dia 22 de Outubro próximo.

Municípios preocupados com degradação da rede secundária

É com grande preocupação que os Municípios portugueses vêm assistindo à progressiva degradação do estado de conservação das estradas nacionais da rede secundária, situação que deriva da intenção governamental de transferir para a responsabilidade dos Municípios alguns milhares de quilómetros, tendo entretanto abandonado ou reduzido os trabalhos normais de conservação, sublinhou a Associação Nacional de Municípios Portugueses em nota agora divulgada.

Ao recordar que a ANMP tem afirmado, ao longo dos últimos anos, a sua interira disponibilidade para discutir a referida transferência, a estrutura representativa do Poder Local relevava que tem proposto, repetidamente, o Ministro do Planeamento e da Administração do

Território – sem qualquer seguimento – a elaboração de um estudo técnico conjunto para identificação das estradas a desclassificar e das medidas necessárias para que tal possa acontecer.

De acordo com a ANMP, o estudo a efectuar deverá identificar as estradas com características municipais e as que são de interesse manifestamente regional – que não devem ser transferidas, estas, para os Municípios –, importando ainda definir as condições mínimas para que os Municípios possam aceitar a responsabilidade por tais rodovias, nomeadamente assegurando o Governo a reparação à data da transferência e as verbas indispensáveis para a conservação corrente e para a manutenção de médio/longo prazo.

Considerando como excepção àquele quadro a transferência de troços urbanos de estradas nacionais que, por razões de ordenamento e gestão urbanística cada Autarquia considere mais conveniente assegurar como municipais, a ANMP constatava que as suas preocupações começam a ser reconhecidas pelo Governo quando o Secretário de Estado das Obras Públicas, atendido o seu interesse supra-municipal, se propõe “reclassificar” pontualmente estradas, como aconteceu agora com a EN. 253, da Chamusca a Foros do Arrão.

Em conformidade, o Conselho Directivo da Associação Nacional de

Municípios Portugueses deliberava alertar para o preocupante estado de degradação da generalidade das estradas nacionais da rede secundária; insistir na necessidade de um estudo técnico conjunto Governo/ANMP para definição das estradas de interesse regional ou municipal; deixar claro que as “reclassificações” pontuais de estradas que o Governo considerava “desclassificadas” não resolvem o problema de fundo, sendo insustentável em termos de planeamento; alertar para que o caminho seguido pelo Governo pode conduzir à inviabilização do Plano Rodoviário Nacional; e voltar a manifestar o interesse e disponibilidade da ANMP no diálogo institucional, como forma de ultrapassar as dificuldades identificadas.



Seminário “Novas Formas de Gestão dos Serviços de Saneamento Básico”



A Associação Nacional de Municípios Portugueses, que áquela problemática continua a dedicar a melhor atenção, vai realizar nos próximos dias 19 e 20 de Outubro, na sua Sede, em Coimbra, um Seminário Nacional sobre as Novas Formas de Gestão dos Serviços de Saneamento Básico”.

A iniciativa, que está a despertar natural interesse, visa proporcionar aos agentes municipais um debate de ideias, face ao novo quadro legal, sobre a situação actual das actividades de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos.

Os trabalhos, que se iniciam pelas 14 horas, abrem com o tema “A Situação Actual do Sector”, que analisará a regulação do mercado, enquadramento institucional e evolução possível,

o quadro legal actual e opções disponíveis, e instrumentos de apoio a uma política de desenvolvimento sustentável.

Sequentemente será abordada “A Gestão dos Sistemas Municipais”, com aprofundamento das dificuldades da gestão directa, prioridades e diversidade da gestão autárquica, e reformulação dos Serviços Municipalizados - soluções possíveis; seguida da “Gestão dos Sistemas Multimunicipais” - definição de uma estratégia de mudança e adopção de uma lógica empresarial e problemas de regulação do mercado.

Na sexta-feira, a partir das 9.30 horas, vai estar em questão a “Concertação dos Interesses em Jogo” - a vontade de reordenar o mercado e de qualificar o sector: perspectivas e viabilidade de soluções possíveis; após o que será analisado o tema “Opções de Exploração dos Sistemas Multimunicipais”

país” - gestão directa e gestão delegada: vantagens, inconvenientes e dificuldades.

“Empresas Públicas Municipais, Empresas Públicas Intermunicipais, Sociedades de Economia Mista Municipal” é o título do sexto tema, durante o qual vão ser debatidos os factores de dinamização, soluções de gestão, diferença de estatutos; necessidade urgente de regulamentação; a prossecução do interesse público e a prevalência da gestão empresarial.

Os trabalhos encerram com a análise das “Condições para um Processo de Desenvolvimento Sustentado e Dinâmico”, dedicando especial atenção à promoção de oportunidades de negócio e de políticas de excelência; vantagens para as Autarquias e apetência dos agentes económicos: riscos e condições de sucesso, e necessidade de regulação complementar do mercado.